

estradas que precisam de mais trafegabilidade.
Ordem do dia: Após a leitura do requerimento n° 08/2019 o senhor presidente colocou em votação que foi aprovada por unanimidade. É nada mais havendo a tratar o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou encerrada a sessão. O para constar eu José de Hilmar Rodrigues Miranda, 1° Secretário redigiu e eu Sifonara Mateus Apinaze, Secretária Administrativa, deixei a presente ata que lida e celebrada conforme vai pela a mesa assinada.

Pitão Novo, 13 de maio de 2019

José de Hilmar Rodrigues Miranda
José de Hilmar Rodrigues Miranda

Cita da 28ª Sessão
Ordinária da Câmara
Municipal de Pitão Novo,
Estado do Maranhão
Da 3ª Sessão Legislativa
Da 14ª Legislatura.

As nove horas do dia quatorze de maio de dois mil e dezesseis presente os senhores vereadores, José Ruiomar Diniz Raposo, Hevi Welho Pinheiro, José de Hilmar Rodrigues Miranda, Salemao Santos Macedo, João Menervaldo Rodrigues Gomes, José Venildo de Vasconcelos, Cleodir Corralho Barros, Ademilson Pinheiro Vargas, Branco Santos Pinheiro Viana, Valério Nélito Xavier de Oliveira e Marcel Mat Diniz da Silva. Com número legal e sob a presidência de Hevi o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou aberta a presente sessão. Em seguida o vereador Hevi fez a leitura pública no livro de palmos 94 vers. 1006. A Secretária fez a leitura da ata da sessão anterior que foi

aprovada sem restrições. Expediente: Consta a leitura do ofício circular n° 002/2019 e a leitura do Parecer Puro n° 601/2014 que aprova com ressalva a prestação de contas do exercício financeiro 2009, processo n° 2297/2010 TCE/MA. Parecer Puro n° 42/2016 que aprova com ressalva a prestação de contas do exercício financeiro 2010, processo n° 3452/2011-TCE. Pequeno Expediente: O vereador Menesalho, questionou ao líder de governo se tem alguma posição para a recuperação da estrada da Beneditiana. O vereador Sômido dispensou o uso da palavra. O vereador Beddo, comentou sobre a poeira na baixa do aqueduto, confirmando que está muito perigoso e solicitou que seja multiplicado com o cone pipa para amenizar mais a poeira. O vereador Celimilson, dispensou o uso da palavra. O vereador Otávio solicitou ao líder de governo que seja visto a questão de uma máquina para fazer a recuperação da estrada do povoamento Sede Batalha. A vereadora Valério, dispensou o uso da palavra. O vereador Manoel Mat, dispensou o uso da palavra. O vereador Palomão, dispensou o uso da palavra. O vereador Hilmar Miranda, dispensou o uso da palavra. O vereador Wer, comentou sobre a falta de água do Povoado Patos e Povoado Piratã, confirmando que já está sendo providenciado o problema e falou também do Povoado Patos, onde a equipe do Saas já estiveram resolvendo o problema da falta de água do local citado. Ordem do dia: O senhor presidente celebrou em discurso a prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João, exercício financeiro 2009 processo n° 2297/2010 e Parecer Puro PLTCE n° 601/2014 de responsabilidade do ex-gestor Carlos

Jansen presta Deusa. Antes de dar início as discussões, o Senhor presidente informou que apesar de ter notificado o ex-gestor, o mesmo não compareceu a sessão e passou a palavra aos vereadores se manifestando apenas neste momento e o vereador José Sidimildo, que se pronunciou em defesa das prestações de contas do ex gestor Carlos Jansen presta Deusa, afirmando que deve prevalecer o Poder do Tribunal de Contas de Estado. Em seguida os discursos passaram ao processo de votação nominal e aberta, encerrada a votação e feita a apuração, o Senhor presidente declarou o resultado sendo 8 votos favoráveis a aprovação das contas e 3 votos contrários a aprovação. Com esse resultado o Senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercício financeiro de 2009 acima descrita. Após continuou, o Senhor presidente colocou em discussões as prestações de contas exercício financeiro de 2010 processo nº 3452/2011 e parecer nº 42/2016, também de responsabilidade do ex-gestor Carlos Jansen presta Deusa, usou a palavra os Senhores vereadores. O vereador Iuri, comentou com relação ao Poder do Tribunal de Contas e falou que não sabe nem como proceder, porque qualquer que seja o resultado, não influenciaria mais na questão das prestações de contas, e acredita que seria apenas uma forma de organização desta casa de leis, até porque já se perdeu todos os prazos possíveis. O vereador Nilson Miranda, comentou que não tem entendimento sobre com atraso nesta votação de prestação de contas, mas acredita que mesmo ultrapassando esse prazo, essa casa de leis tem poder para dar o resultado a essa votação. O vereador Britimilber, justificou o porque se devolva sem o Poder, pois há de

Sua responsabilidade como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, mais por motivo do tempo ser muito curto, não foi possível a suprida comissão dar um parecer sobre as duas prestações de contas. A vereadora Valéria, comentou que era pra ter informado antes que a comissão ia devolver a prestação de contas sem o parecer, pois seria inapropriado julgar uma prestação de contas, sem um conhecimento adequado. O vereador Palmério disse que é uma situação complexa, na qual existe os dois lados da prestação de contas, o lado técnico do tribunal que lá é técnico, mais a Câmara Vereadores de União tem a realidade, pois fazem o que consta no papel. O falau ainda que no regimento interno da Câmara diz que se o gestor for notificado tem que ter alguém para responder, e se não tiver alguém respondendo, tem que ter chamado um advogado para fazer o acompanhamento do lado do mesmo. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e houve tendência a votação e feita a votação, o senhor presidente declarou o resultado, sendo 6 votos favoráveis a aprovação das contas e 5 votos contrários a aprovação, com esse resultado o senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas e o relatório financeiro de 2010 acima descrita e mandou expedir decreto legislativo que será assinado pela a mesa. Decreto legislativo nº 002 de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de São João do Rio Preto, MS, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências. A mesa diretora da Câmara Municipal de São João do Rio Preto, MS, após a deliberação do Pl.

maná, realizada em 22ª Sessão Ordinária de 14
de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal
aprovou o Parecer Técnico Pl-TCE nº 60/2014 do Tribu-
nal de Contas do Estado do Maranhão, processo
nº 2297/2010 - TCE, referente aos contos do município
de São João do Maranhão relativos ao exercício de 2009
e nos termos do inciso IV do Art. 53 da Lei Orgâ-
nica e letra h, inciso V e Art. 26 do Regimento In-
terno, promulgada e mandada publicar para os de-
vidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º
Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal
de São João do Maranhão, Estado do Maranhão, relativas ao
exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de
seus responsáveis, em conformidade
com o parecer técnico emitido pelo Tribunal Tribu-
nal de Contas do Estado do Maranhão, referen-
te ao processo nº 2297/2010 TCE, atendido todo procedime-
nto regimental. Art. 2º Da publicidade deste Decreto
em imprensa oficial, conforme preconiza o Art. 53,
§ 41, VI do Regimento Interno desta Casa de Deputados,
bem como o Conselho do Tribunal de Contas do Estado do
Maranhão - TCE-MA, em virtude de ser o caso da documen-
tação pertinente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra
em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Plenário Vereador-Local
de Oliveira Barros Câmara Municipal de São João do
Maranhão em 14 de maio de 2019. Foi lido e
Delegado - Presidente, Manoel Luís de Araújo - vice-
presidente, José de Fátima Rodrigues Miranda - 1º Secretário
Salomão Santos Prado - 2º Secretário. Decreto nº 03, de
14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação dos
contos da Prefeitura de São João do Maranhão, relativos ao
exercício financeiro de 2009, e dá outras providências.
A Câmara Diretora da Câmara Municipal de São João

Estado do Maranhão, por Sabriagu, após deliberações do Plenário realizada na 25ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio PL-TCE nº 42/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº 3452/2011-TCE, referente aos contas do Município de São João do Raposo correspondente ao Exercício de 2010, e nos termos do inciso IV do, Art. 33 da Lei Orgânica e letra b, inciso VI. 26 do Regulamento Interno, promulga e manda publicar na os devidos e feitos, o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam aprovados os contas da Prefeitura Municipal de São João do Raposo, Estado do Maranhão, relativas aos serviços financeiros de 2010, de responsabilidade do gestor e todos os demais dados para em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo 3452/2011 TCE atendido todo procedimento regimental. Art. 2º Dar publicidade deste Decreto em Imprensa Oficial, conforme preconiza o art. 483, § 1º VI do Regulamento Interno deste Conselho de Pés, bem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA, enviando cópias da documentação pertinente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Por mim: Venâncio Rodrigues de Oliveira Barros Comarca Municipal de São João do Raposo, em 14 de maio de 2019. Jozé Raimundo Diniz Raposo - Presidente, Wladimir Maranhão - Vice-Presidente, José de Ribamar Rodrigues Miranda - 1º Adjunto, Sabonias Pontes Paiva - 2º Adjunto. E nada mais havendo a tratar e sendo Presidente Jozé Raimundo Diniz Raposo agradeço a todos e deixo encerrada a sessão e para constar eu fezo de

Rilamar Rodrigues Miranda, 1º Secretário indígena e Eufrasio Pereira Assunção, Secretária Administrativa
leitura e presente lida e achada conforme
vui pela a mesa assinada.

Sítio Novo, 14 de maio de 2019

Ass. Raimundo Luiz Pires

Ass. de Flávio R. M.

Ass. de ...

Ass. de ...

Ass. de ...

Eufrasio Pereira Assunção

Ass. de ...

Ass. de ...

Ass. Manoel ... da Silva

Ass. Teodoro Carvalho Barros

Ass. Valéria Nêto X. de O. Pulkis

Ata da 29ª Sessão

Ordinária da Câmara

Municipal de Sítio Novo

Estado do Maranhão de

3ª Sessão Legislativa da

14ª Legislatura.

As nove horas do dia vinte de maio de dois mil e noventa e sete presentes os senhores vereadores. Tevi Coelho Pinheiro, José de Rilamar Rodrigues Miranda, João Maranhão Rodrigues Gomes, José Simão de Vasconcelos, Teodoro Carvalho Barros, Branco Pereira Pinheiro Viana, Valéria Nêto Xavier de Oliveira e Manoel José Diniz da Silva. Com o mesmo legal e sob a proteção de Deus o Senhor vice-presidente Tevi Coelho Pinheiro, no exercício do cargo de presidente declarou aberta a presente sessão. Os vereadores José de Rilamar Rodrigues Miranda, Branco Pereira Pinheiro Viana e Manoel José Diniz da Silva assinaram o livro de presença e logo se retiraram do